



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 15930 , DE 19 DE MAIO DE 2011.

Prorroga Licença Remunerada do servidor JULIO
CESAR MENDONZA LUQUE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n° 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo n° 01.2201.28667-00/2010,

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogada a Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2011, do servidor **JULIO CESAR MENDONZA LUQUE**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula n° 300064665, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação, ministrado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2° Fica o referido servidor obrigado a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2011, 123° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração